REGULAMENTO ESPECÍFICO DE COMPETIÇÃO
CAMPEONATO PARAENSE SUB-15/2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAENSE SUB-15 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense Sub-15, competição amadora da temporada de 2026. Todas as competições obedecerão às normas constantes que serão regidas por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

a) Regulamento específico da competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias especificas e vinculadas a esta competição;
b) Regulamento Geral das competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;

A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

§ Parágrafo único*: O Campeonato Paraense Sub-15 em 2026, será regido por termo de adesão e as equipes interessadas em participar da competição, deverão enviar para a Federação Paraense de Futebol uma* ***CARTA DE ADESÃO A PARTICIPAÇÃO*** *(em anexo) com aceitação do REC da competição,* ***JUNTAMENTE COM OFÍCIO*** ***CONFIRMANDO A VAGA****. O modelo Oficial será disponibilizado em anexo do REC.*

Art. 2 – Prerrogativas da FPF para Alteração de Partidas

I – A FPF poderá alterar data, horário ou campo das partidas da fase de grupos realizadas no CEJU com antecedência mínima de 03 (três) dias em relação a data original da partida em questão.
II – Em fases eliminatórias (mata-mata), a FPF poderá alterar data, horário ou local com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação a data original da partida em questão.
III – As prerrogativas acima são de uso exclusivo da FPF, não se aplicando a solicitações dos clubes.

Art. 3 – Prazos para Solicitações dos Clubes (Regra FPF)

I – Alterações dentro da mesma cidade exigem antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contados da data da partida.
II – Alterações para outra cidade exigem antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data da partida.
III – Os prazos seguem a regra do RGC/FPF: a) dias corridos; b) exclui-se o dia da partida; c) incluem-se sábados, domingos e feriados.

SISTEMA DE DISPUTA

PRIMEIRA ETAPA

Art. 4 - O CAMPEONATO PARAENSE SUB-15 2026, será disputada por 20 (vinte) equipes, conforme descritas abaixo:

- Craques do Futuro
- Tiradentes
- Terra Alta
- Trabalhista
- Comercial
- Paysandu
- Esmac
- Remo
- Castanhal
- Boca Jrs
- Cabanos
- Tuna Luso
- União Paraense
- Meninos de Ouro
- Sport Belém
- CRT 23
- Águia de Marabá
- Ponte Nova
- Bragantino
- Pinheirense

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Os 20 clubes serão divididos em quatro (4) grupos, com cinco (5) clubes cada, denominados:
- Grupo A
- Grupo B
- Grupo C
- Grupo D

Para a composição dos grupos, Remo, Paysandu, Tuna Luso e Águia de Marabá serão sorteados como cabeças de chave, sendo definidos, por sorteio, para os Grupos A, B, C ou D.

O Águia de Marabá e o Meninos de Ouro serão previamente definidos para permanecer no mesmo grupo, em razão de critérios de logística e otimização dos deslocamentos durante a competição.

A dupla formada por Águia de Marabá e Meninos de Ouro será sorteada para qualquer um dos quatro grupos (A, B, C ou D), ficando ambos os clubes obrigatoriamente no mesmo grupo.

Após a definição dos cabeças de chave e da dupla previamente estabelecida por critérios logísticos, os demais clubes serão sorteados para completar os grupos, respeitando o limite de cinco clubes por grupo.

Art. 5 – 1ª fase - Grupos

Na primeira fase, os clubes se enfrentarão dentro de seus respectivos grupos em turno único (jogos de ida). Cada clube realizará quatro (4) partidas. Ao final da 1ª fase, estarão classificados para a fase seguinte os dois (2) melhores colocados de cada grupo, totalizando oito (8) clubes classificados.

Art. 6 – 2ª fase – Quarta de final

- Formato: Jogo único.
- 1º do Grupo A vs. 2º do Grupo B
- 1º do Grupo B vs. 2º do Grupo A
- 1º do Grupo C vs. 2º do Grupo D
- 1º do Grupo D vs. 2º do Grupo C
- Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a partida será decidida nos pênaltis.

Art. 7 – 3ª fase – Semifinal

- Formato: Jogo único.
- Vencedor de 1º A vs. 2º B x Vencedor de 1º B vs. 2º A
- Vencedor de 1º C vs. 2º D x Vencedor de 1º D vs. 2º C
- Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a partida será decidida nos pênaltis.

Art. 8 - Final

- Formato: Vencedores das semifinais se enfrentam em jogo único.
- Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a partida será decidida nos pênaltis.

MANDO DE CAMPO

Em cada partida de quarta de final, semifinal e final, terá o direito ao mando de campo o clube que apresentar a melhor campanha na competição, observados os critérios de classificação e desempate estabelecidos no regulamento (Art.9).

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

A. Maior Número de vitórias;
B. Maior Saldo de gols;
C. Maior número de gols pró;
D. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
E. Menor número de cartões amarelos recebidos;
F. Confronto direto;
G. Sorteio a critério da DCO.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10 - Terá condição de jogo para participar do Campeonato Paraense Sub-15 2026 o atleta que obrigatoriamente e cumulativamente:

a) Tiver seu nome publicado no BID/CBF;
b) Tiver seu nome inscrito na competição por seu clube no sistema Gestão WEB/CBF.

§1º. Somente poderão participar da primeira rodada da Competição, os atletas que tenham seus vínculos desportivos registrados, via GESTÃO WEB, até um dia útil antes da partida da equipe em questão.

§2º. Permitindo-se registros adicionais para a disputa da Competição até último dia útil que anteceder o 1º jogo da última rodada da fase classificatória (1ª fase) de cada grupo. No caso de registro de clubes na entidade, estes devem obedecer a todos os critérios de exigência da DRT E FPF.

§3º. Cada clube deverá apresentar documento oficial com foto de cada atleta.

Art. 11 - Os clubes poderão utilizar atletas nascidos entre 2011 e 2012**.**

Art. 12 - Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – Obrigatoriedade de conta bancária para recebimentos de valores de fomentos para o futebol de base.
I – Todos os clubes devem possuir conta bancária ativa e vinculada ao CNPJ.
II – Devem cadastrar: banco, agência, conta, tipo, CNPJ, chave PIX e documento do presidente.
III – É proibido cadastrar contas: a) de pessoa física; b) de terceiros; c) de empresas não vinculadas; d) sem rastreabilidade.

Art. 14 – Conta bancará ativa e não cadastrada junto à Federação Paraense de Futebol
I – Caso o clube não tenha nenhuma conta bancará ativa e não cadastrada junto à Federação Paraense de Futebol, o clube não receberá valores de fomentos para as categorias de base e deverá buscar seus próprios meios para quitação de despesas e afins.

Art. 15 – Problemas Bancários Durante a Competição
I – Problemas bancários não impedem participação esportiva.
II – Enquanto houver irregularidade, ficam suspensos: a) repasses; b) premiações; c) auxílios; d) participação em arbitrais e reuniões técnicas. III
– Regularização restabelece os direitos.
IV – Clubes que não cumprirem com suas responsabilidades referente ao pagamento da arbitragem e quadro móvel, serão denunciados junto ao TJD, além de sofrerem multa administrativa de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 16 – Não havendo patrocínio para a competição, cada clube inscrito no Campeonato Paraense Sub-15 2026, será responsável pelas suas desepsas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 17 – Os pagamentos referentes das despesas com quadro de arbitragem e do quadro móvel serão de responsabilidade da FPF.

§ 1º - Um árbitro central no valor de R$180 (cento e oitenta reais) e dois árbitros assistentes ao valor de R$90 (noventa reais) cada, um quarto árbitro no valor de R$90 (noventa reais), Um delegado de partida no valor de R$90 (noventa reais). totalizando R$540 (quinhentos e quarenta reais).

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - *STAFF,* COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 18 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube por meio de lista enviada pelo clube para a FPF, sob pena de sanção administrativa.

Art. 19 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados por meio de lista enviada pelo clube para a FPF, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 20 - A escalação dos jogadores (Pré-escala) prevista neste regulamento, será obrigatória e deverá ser preenchida por meio de lista e entregue até 1 (uma) hora antes ao delegado responsável pela partida, sob pena de multa administrativa no valor de R$1.000,00 (Hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras supostas sanções aplicáveis pelo TJD.

Art. 21 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes, totalizando 23 atletas.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanhos visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 22 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 7 (sete) membros da comissão técnica, sendo: 1 (um) médico; 1 (um) treinador; 1 (um) auxiliar técnico; 1 (um) preparador físico; 1 (um) preparador de goleiros; 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos atletas suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada dos conselhos profissionais onde aquele profissional esteja vinculado.

§ 2º - É obrigatório, para clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que deverá atender as duas equipes obrigatoriamente.

§ 3º - Na ausência do profissional de medicina, a partida não será realizada, sendo remarcada posteriormente.

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo

de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 23 - Caso a Federação Paraense não assuma a responsabilidade da gestão do evento, é obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

I. 1 (Uma) Ambulância, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
II. Policiamento;
III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes, conforme o Art. 10;
VI. Equipe de apoio;
VII. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

§ 1º - O não pagamento das obrigações extras, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pelo TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 2º - Os profissionais que atuarem nas partidas, exercendo as funções de Delegado, Equipe de Apoio e Equipe de Arbitragem, serão de responsabilidade da Federação Paraense de Futebol (FPF);

§ 3º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade;

§ 4º - A ambulância obrigatória

§ 5º - A ambulância deverá chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 6º - Havendo presença de público, o horário de chegada da ambulância deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 24 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

I. Ausência de 1 (um) médico para atendimento dos clubes;
II. Ausência de policiamento;
III. Ausência de 1 (uma) ambulância.

§ 1º - Se porventura a equipe possuir médico, o mesmo poderá ficar no banco de reservas com a apresentação do seu C.R.M;

§ 2º - Não será permitida somente a presença do técnico de enfermagem, salvo com a presença de um profissional de medicina com a apresentação do registro do seu respectivo conselho;

§ 3º - Caso os parágrafos acimas não sejam atendidos, a partida será suspensa pela arbitragem e remarcada posteriormente.

Art. 25 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
III. Maca para o atendimento aos atletas;
IV. A presença de 6 (seis) gandulas, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
VII. Placar do estádio (não será obrigatório);
VIII. Placa de substituição;
IX. Campo em condições de jogo.

§ 1º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

§ 2º - As partidas serão suspensas ou interrompidas, pelas causas descritas no inciso IX desse Artigo, não havendo transcorrido o lapso de tempo, a partida será concluída em dia e horários designados pela DCO, podendo ser remarcado em outro campo ou no campo do visitante, sem caracterizar inversão de mando de campo.

Art. 26 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e ao Delegado de jogo coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 27 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 28 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

LIBERAÇÃO, INTERDIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESTÁDIOS

Art. 29 – Exigência de Liberação dos Órgãos Competentes

A utilização de estádios depende de liberação dos órgãos competentes: TJD, STJD, MP, Bombeiros, PM, Vigilância Sanitária, prefeituras e outros.

Art. 30 – Liberação Próxima à Data da Partida

I – Liberação concedida com 01 (um) dia antes mantém o estádio designado inicialmente.
II – Liberação concedida com 02 (dois) dias ou mais permite alteração para: a) o estádio recém liberado; b) outro solicitado pelo mandante, desde que aprovado pela FPF.
III – Se o estádio estava interditado e a tabela já previa praça alternativa, a liberação na véspera não altera o local.

Art. 31 – Presença, Restrição ou Ausência de Público

A definição segue: a) determinações dos órgãos públicos; b) avaliação operacional da FPF; c) condições de segurança e logística.

Art. 32 – Prevalência das Determinações Oficiais

As decisões dos órgãos públicos prevalecem sobre quaisquer outras normas.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 33 – É expresso dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos, para fazerem jus ao recebimento da respectiva cota.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 34 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 35 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 36 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 37 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 38 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida. Para equipe não infratora.

Art. 39 – Em meio a realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE), as equipes que transgredirem a ordem, realizando brigas generalizadas, envolvendo os participantes das partidas, depredação de qualquer ambiente do local, atletas ou torcedores provocarem desordens por ocasião da realização dos jogos no Ceju. A equipe infratora será julgada pelo TJD e pagará uma multa no valor de R$3.000,00 (Três mil reais) para a FEDERAÇAO PARAENSE DE FUTEBOL.

Art. 40 – Em meio a realização dos jogosno ceju (CENTRO DA JUVENTUDE), será permitido a entrada de 06 gandulas, 06 convidados além dos 29 relacionados para a partida entre atletas e comissão. PROIBIDA EXPRESSAMENTE A ENTRADA DE PÚBLICO.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 41 – Desistência Antes do Início da Competição

A equipe que desistir até 05 (cinco) dias antes da primeira partida será: a) declarada perdedora por W.O. em todas as partidas; b) suspensa por 01 (um) ano das competições de base da mesma categoria.

Art. 42 – Desistência e W.O. Durante a Competição

O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação da tabela, e/ou abandonar a competição durante o seu inicio será punido com multa administrativa para pagamento para Federação Paraense de Futebol – FPF, o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), em carater de administrativo, sem prejuízo das multas e sanções previstas pelo TJD.

§ 1º - Quando um clube abandonar, excluído ou eliminado da disputa da Competição pelo TJD após o seu início, as partidas anteriormente disputadas pela equipe infratora, serão consideradas válidas e as partidas que ainda não foram disputadas serão decididas por W.O (3X0) em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela TJD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades do TJD, quando for o caso;

§ 3º. A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora por W X O, que será revertido para o placar de 3x0 (três a zero);

§ 4º. Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para o início de cada partida, contados a partir da presença do trio de arbitragem no centro do campo, podendo o prazo ser extendido por mais 30 minutos em situações excepcionais e de força maior, sendo que o critério para definição disto é exclusivo da arbitragem

§ 5º. Após o término da tolerância prevista no Art. 33, § 4º, será decretado o W X O pelo árbitro;

§ 6º. Se as duas equipes não comparecerem, ambas serão declaradas perdedoras.

§ 7º. A equipe que não comparecer em uma das partidas das oitavas, quartas de finais, semifinal e final estará automaticamente desclassificada;

§ 8º. Será desclassificada da competição a equipe que receber durante qualquer fase da competição DOIS (02) W X O.

PREMIAÇÃO

Art. 43 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paraense Sub-15 - 2026, será entregue o troféu e medalhas de “CAMPEÃO”.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - As disposições previstas nos artigos 33, 34 e 35 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 45 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL



DELCIRALDO DA SILVA ARAÚJO FILHO
DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FPF



Flávio Ataíde Lopes Cavalcante
Diretor de Futebol de Base/Masculino